



“DVC IN ALTVM”

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 24 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a assinatura de atas das reuniões do COMDEFI.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião realizada no dia 02 de Setembro de 2026, registrada sob a Ata nº 185:

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.146 de 16 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.356 de 18 de Novembro de 2020 - Regimento Interno, que não menciona quem deve assinar as atas das reuniões do COMDEFI;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade Processual com relação ao parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº 13574/2026 que trata deste assunto a pedido do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba;

RESOLVE:

Art. 1º - As atas das reuniões do COMDEFI deverão ser assinadas pelo Presidente do Conselho e pelo responsável pela sua elaboração após a sua aprovação em plenário na reunião seguinte, bem como ser publicada acompanhada da respectiva lista de presença dos Conselheiros.

Art. 2º - Esta Resolução em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos à Ata nº 184 da Reunião Ordinária de 12/08/26 aprovada em plenário em 02/09/26.

Caraguatatuba, 02 de setembro de 2026.

PRISCILA MORAES LOPES

Presidente do Conselho Municipal da
Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba